Prefeitura Municipal de Igarassu
Estado de Pernambuco
Gabinete do Prefeito
Praça da Bandeira, 14 – Centro – CEP. 53.600-000- Igarassu
PABX (081) 3543-0435 – FAX (081) 3543-0494
Email: p_pmig@hotmail.com/ gabinete.igarassu@gmail.com

LEI Nº 2.779/2012.

Ementa: Dispõe sobre a denominação de Rua em Igarassu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Dr. Odemar de Araújo Moura, a rua atualmente conhecida como Rua Projetada 02, localizada no Loteamento Parque dos Coqueiros, em Santa Luzia, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa com o nome da citada rua e mandar colocá-la no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu, 26 de março de 2012.

Gesimário Pessoa Baracho
Prefeito